



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

\* ANO VII \* NÚMERO 295 \* R\$ 1,00

PREFEITO: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

## PODER LEGISLATIVO

### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 31, inciso I, alínea "e" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

RESOLVE:

Art.1- Destituir a Comissão de apoio administrativo de Reforma da Lei Orgânica do Município de Mossoró, instituída por Ato da Mesa Diretora Nº 03/2014, em virtude do término do prazo e dos trabalhos estabelecidos na Resolução 06/2014.

Art.2-Este Ato entra em vigor na data da sua assinatura.

Palácio Rodolfo Fernandes, 12 de março de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 31, inciso I, alínea "b" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

RESOLVE:

Art.1- Designar os servidores RITA DAYNA PRAXEDES DOS SANTOS FERREIRA, MARIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA CAVALCANTE, DEYSE BRUNA DE MEDEIROS COSTA, THIAGO CLEMENTE DE SOUZA e ALUIZIO ALVES DE OLIVEIRA, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de Controle Interno de Patrimônio deste Poder.

Art. 2 – Revoga-se a Portaria 009/2014 – GP/CMM.

Art. 3 - Este Ato entra em vigor na data da sua assinatura.

Palácio Rodolfo Fernandes, 12 de março de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

### PORTARIA Nº 074/2015 - GP/RH/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º. – Exonerar o senhor TALLYSON BRUNO PIMENTA FERREIRA, ocupante do cargo de CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS (CSS-DA) do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,  
Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,  
Mossoró-(RN), 09 de Março de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA  
Presidente

### PORTARIA Nº 075/2015- GP/RH/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º. – Nomear o senhor MATEUS GABRIEL DE AQUINO SOUZA para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS (CSS-DA) do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,  
Mossoró-(RN), 09 de Março de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA  
Presidente

### PORTARIA Nº 076/2015 - GP/RH/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º. – Exonerar o senhor REINYXON IGLESIAS, ocupante do cargo de CHEFE DA DIVISÃO GESTÃO DOCUMENTAL (CDGD-DA) do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,  
Mossoró-(RN), 13 de Março de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA  
Presidente

### PORTARIA Nº 077/2015 - GP/RH/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º. – Exonerar o senhor THIAGO CLEMENTE DE SOUZA, ocupante do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO (CDC-DRH) do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,  
Mossoró-(RN), 13 de Março de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA  
Presidente

### PORTARIA Nº 078/2015 - GP/RH/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º. – Exonerar a senhora FRANCISCA EDNA SANTOS DE FARIA, ocupante do cargo de CHEFE DO SETOR DE PESSOAL (CSP-DRH) do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,  
Mossoró-(RN), 13 de Março de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA  
Presidente

### PORTARIA Nº 079/2015 - GP/RH/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º. – Exonerar o senhor FRANCISCO SABINO DA COSTA NETO, ocupante do cargo de CHEFE DO SETOR DE FOLHA DE PAGAMENTO (CSFP-DRH) do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,  
Mossoró-(RN), 13 de Março de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA  
Presidente

**PORTARIA Nº 080/2015 - GP/RH/CMM**

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º. – Exonerar o senhor JAIRO DE PAIVA CAVALCANTI, ocupante do cargo de CHEFE DO SETOR DE PLENÁRIO (CSP-DLEG) do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,  
Mossoró-(RN), 13 de Março de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA  
Presidente

**PORTARIA Nº 081/2015 - GP/RH/CMM**

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º. – Exonerar o senhor MARCIO VINICIUS BARRETO DA SILVA, ocupante do cargo de CHEFE DO SETOR DE ATAS (CSA-DLEG) do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,  
Mossoró-(RN), 13 de Março de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA  
Presidente

**PORTARIA Nº 082/2015 - GP/RH/CMM**

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º. – Exonerar o senhor FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE MOURA, ocupante do cargo de CHEFE DO SETOR COMISSÕES E TEMÁTICA (CSCT-DLEG) do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,  
Mossoró-(RN), 13 de Março de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA  
Presidente

**PORTARIA Nº 083/2015 - GP/RH/CMM**

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º. – Exonerar o senhor JEVANILDO GREGÓRIO DA SILVA, ocupante do cargo de CHEFE DE SETOR CERIMONIALISTA (CSC-DIMP) do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,  
Mossoró-(RN), 13 de Março de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA  
Presidente

**PORTARIA Nº 084/2015 - GP/RH/CMM**

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º. – Exonerar o senhor JOSENILDO FREIRE DA SILVA, ocupante do cargo de ASSISTENTE PLENÁRIO (ASSPLEN) do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,  
Mossoró-(RN), 13 de Março de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA  
Presidente

**PODER EXECUTIVO**
**DECRETO Nº 4.450, DE 03 DE MARÇO DE 2015**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 483.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.183, de 02 de julho de 2014; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei n. 3.269 de 12 de janeiro de 2015; no art. 2º, do Decreto nº 4.436, de 12 de janeiro de 2015, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 66/2015-SEMTUR.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 483.000,00 (quatrocentos e oitenta e três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 03 de março de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR  
Prefeito

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	REGIÃO	VALOR
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>483.000,00</b>
<b>14 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>					<b>483.000,00</b>
<b>1205 PROMOÇÃO TURÍSTICA DE MOSSORÓ</b>					<b>483.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			102	0001	<b>483.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>483.000,00</b>
<b>14 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>					<b>483.000,00</b>
<b>1205 PROMOÇÃO TURÍSTICA DE MOSSORÓ</b>					<b>483.000,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	<b>483.000,00</b>

**DECRETO Nº 4.452, DE 09 DE MARÇO DE 2015**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 920.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.183, de 02 de julho de 2014; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei n. 3.269, de 12 de janeiro de 2015; no art. 2º, do Decreto nº 4.436, de 12 de janeiro de 2015, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 59/2015-SEMOB.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 09 de março de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR  
Prefeito

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	REGIÃO	VALOR
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>920.000,00</b>
<b>17 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA</b>					<b>920.000,00</b>
<b>1209 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS</b>					<b>920.000,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			182	0001	<b>920.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>920.000,00</b>
<b>17 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA</b>					<b>920.000,00</b>
<b>1208 IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE MOSSORÓ</b>					<b>920.000,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			182	0001	<b>920.000,00</b>

**ATO DE EXONERAÇÃO Nº 019/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARIA LENILCE DE OLIVEIRA MACHADO do Cargo em Comissão de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude, Símbolo - DSA.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 13 de março de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**ATO DE EXONERAÇÃO Nº 020/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR GERLIANN MARIA LISBOA DE AQUINO do Cargo em Comissão de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo DSA.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 13 de março de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**ATO DE NOMEAÇÃO Nº 021/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR SUZANEIDE FERREIRA DA SILVA MENEZES do Cargo em Comissão de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude, Símbolo - DSA.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 13 de março de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**ATO DE NOMEAÇÃO Nº 022/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR SILVANA SANTOS DA ESCÓSSIA PINHEIRO para o Cargo em Comissão de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo DSA.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 13 de março de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 0099/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor JUSCELLINO SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 14.352-9, detentor do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, lotada na Guarda Civil Municipal, da Função Gratificada IV, símbolo FG-IV, concedida através da Portaria nº 1.107, de 18 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 13 de fevereiro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 0100/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, com suas alterações posteriores, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO o teor da Sentença Judicial prolatada pelo Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, extraída dos autos do Processo nº 0009965-26.2012.8.20.0106 - Procedimento Ordinário, que determina a imediata nomeação da candidata abaixo identificada, por aprovação no Concurso Público nº 001/2007, em 7º lugar para provimento do cargo de Auditor - Médico Clínico,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR MARIA DO CARMO NUNES MARTINS, sub judice, para o cargo de Auditor - Médico Clínico, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga de horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 13 de março de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 0101/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ANNA RAQUEL GOMES ANDRADE DE MEDEIROS do Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Escola III, Símbolo VDE3, da Direção da Escola Municipal Paulo Cavalcante de Moura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 13 de março de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 0102/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA IVONEIDE DA SILVA MOURA para o Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Escola III, Símbolo VDE3, para a Direção da Escola Municipal Paulo Cavalcante de Moura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 13 de março de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 0103/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e; CONSIDERANDO o pedido de exoneração firmado pelo servidor abaixo identificado, com fundamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a servidora JANE DANIELLE FELIX DA SILVA, matrícula nº 508.181-5, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude, do cargo de Assistente Social, do quadro de pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 13 de março de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 0104/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e; CONSIDERANDO o pedido de exoneração firmado pelo servidor abaixo identificado, com fundamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

**R E S O L V E:**

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, o servidor ANTONIO ZUMBA DA SILVA NETO, matrícula nº 9144-8, lotado na Secretaria Municipal da Saúde – Hospital Municipal São Camilo de Lelis, do cargo de Agente Administrativo, do quadro de pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 13 de março de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 0105/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e; CONSIDERANDO o pedido de exoneração firmado pelo servidor abaixo identificado, com fundamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

**R E S O L V E:**

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a servidora MONICA REGINA VERÍSSIMO SILVA, matrícula nº 14644-7, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – Vigilância a Saúde, do cargo de Agente de Combate as Endemias, do quadro de pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 13 de março de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 0106/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e; CONSIDERANDO o pedido de exoneração firmado pelo servidor abaixo identificado, com fundamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

**R E S O L V E:**

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a servidora LARA SOUZA DA CRUZ, matrícula nº. 508.034-7, lotada na Secretaria Municipal da Educação – Escola Municipal Professor Maurício de Oliveira, do cargo de Professor, do quadro de pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 13 de março de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 0107/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - EXONERAR SUELLEN CHRISTIANE COSTA DE SOUZA do Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde II, Símbolo DUS II, da Direção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Antônio Herculano S. de Oliveira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 13 de março de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 0108/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - EXONERAR JAMILI CRUZ AGUIAR ELLERY do Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde II, DUS II, da Direção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil – CAPSi Enfermeira Maria de Fátima A.F. de Medeiros, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 13 de março de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 0109/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - EXONERAR MARCOS AURELIO OLIVEIRA RIBEIRO do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 13 de março de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 0110/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR ANTONIA SAMARA HENRIQUE DE MEDEIROS para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade Saúde III, Símbolo DUS III, para a Direção da Unidade Básica de Saúde “Bernadete de Souza”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 13 de março de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 0111/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR PEDRO NOBREGA DE MEDEIROS FILHO para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade Saúde II, Símbolo DUS II, para a Direção do Centro de Especialidade Odontológica “Dr. José A. de Araújo”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 13 de março de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 0112/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA MARQUES para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde II, Símbolo DUS II, para a Direção do CAPS I – Centro de Atenção Psicossocial “Antônio Herculano Soares de Oliveira”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 13 de março de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 0113/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FERNANDA LEIDIANNE DE SOUSA JÁCOME para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 13 de março de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 0114/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MÁRCIA NAYARA BEZERRA DE SOUZA para o Cargo em Comissão Diretor de Unidade de Saúde II, Símbolo DUS II, para a Direção do CAPS – Centro Psicossocial Infantil “Enfermeira Maria de Fátima A. F. de Medeiros”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 13 de março de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

## SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 13, DE 05 DE MARÇO DE 2015**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.183, de 02 de julho de 2014, e art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº 3.269, de 12 de janeiro de 2015; e art. 2º, do Decreto nº 4.436, de 12 de janeiro de 2015 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 68/2015-SECOM, 70/2015-SECOM.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 4.436, de 12 de janeiro de 2015, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN, 05 de março de 2015.

ZULEICA MARIA CARVALHO LIMA  
Secretária Municipal Adjunta do Planejamento

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	REGIÃO	VALOR
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>251.000,00</b>
<b>02 .103 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>					<b>251.000,00</b>
<b>2029 DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS GOVERNAMENTAIS.</b>					<b>251.000,00</b>
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0001	<b>1.000,00</b>
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0001	<b>250.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>251.000,00</b>
<b>02 .103 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>					<b>251.000,00</b>
<b>2029 DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS GOVERNAMENTAIS.</b>					<b>251.000,00</b>
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	<b>1.000,00</b>
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>250.000,00</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DA  
ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 481/2015-SEMAD\***

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo identificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com embasamento no art. 99, da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, ao(a) servidor(a) JAIRO FELIX, matrícula n.º 14261-1, AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), com vigência de 04/03/2015 a 04/03/2018, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao do término da licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 03 de fevereiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

\*Replicado por incorreção de erro material

**PORTARIA Nº 584/2015-SEMAD\***

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 4/2008/2013, ao(a) servidor(a) ERIKA DALIANA DE G. SOARES, matrícula n.º. 126802-1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) UBS - MARCOS RAIMUNDO COSTA, com prazo de vigência de 01/04/2015 a 29/06/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 23 de fevereiro de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

\*Replicado por incorreção de erro material

**PORTARIA Nº 670/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, da Lei Complementar nº 105/2014, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO a necessidade de uma equipe especializada para acompanhar o processo de leilão de bens públicos inservíveis,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão Especial de Licitação, com o objetivo de promover leilão de material e equipamentos inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores públicos, FLUSSIER AURÉLIO VIEIRA GALDINO, matrícula nº 6434-7; JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 9786-1; MARIA JOSÉ LÚCIO DE SOUSA, matrícula nº 9018-2; JULIANA SUZANA COSTA PEREIRA, matrícula nº 10414-0; FRANCISCO EMERILDA SILVA, matrícula nº 8916-8; e FRANCISCO LINDOMAR FERREIRA, matrícula nº 8921-4, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a referida Comissão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 06 de março de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 679/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo nº 1.457/2014-SEMAD, de 13/11/2014, que opina pela punição da indiciada, Umberiana Maniçoba de Almeida Brilhante, e com fundamento legal no art. 2º, § único, da Lei Municipal nº 2.452/2008, de 10/12/2008, c/c os arts. 140, I, 142, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mossoró),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - APLICAR a penalidade de ADVERTÊNCIA à Conselheira Tutelar Umberiana Maniçoba de Almeida Brilhante, matrícula nº 14171-2, com desempenho de suas funções no Conselho Tutelar da 34ª Zona.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 09 de março de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 680/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo nº 1.457/2014-SEMAD, de 13/11/2014, que opina pela punição da indiciada, Lúcia Maria de Góis e Silva, e com fundamento legal no art. 2º, § único, da Lei Municipal nº 2.452/2008, de 10/12/2008, c/c os arts. 140, I, 142, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mossoró),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - APLICAR a penalidade de ADVERTÊNCIA à Conselheira Tutelar Lúcia Maria de Góis e Silva, matrícula nº 14168-2, com desempenho de suas funções no Conselho Tutelar da 34ª Zona.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 09 de março de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 681/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo nº 1.457/2014-SEMAD, de 13/11/2014, que opina pela punição da indiciada, Isabelle Cristiny Alves de Medeiros, e com fundamento legal no art. 2º, § único, da Lei Municipal nº 2.452/2008, de 10/12/2008, c/c os arts. 140, I, 142, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mossoró),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - APLICAR a penalidade de ADVERTÊNCIA à Conselheira Tutelar Isabelle Cristiny Alves de Medeiros, matrícula nº 14163-1, com desempenho de suas funções no Conselho Tutelar da 34ª Zona.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 09 de março de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 682/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo nº 1.457/2014-SEMAD, de 13/11/2014, que opina pela punição da indiciada, Marileide Silva Morais Pontes, e com fundamento legal no art. 2º, § único, da Lei Municipal nº 2.452/2008, de 10/12/2008, c/c os arts. 140, I, 142, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mossoró),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - APLICAR a penalidade de ADVERTÊNCIA à Conselheira Tutelar Marileide Silva Morais Pontes, matrícula nº 14164-0, com desempenho de suas funções no Conselho Tutelar da 34ª Zona.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 09 de março de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 683/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo nº 1.457/2014-SEMAD, de 13/11/2014, que opina pela punição do indiciado, Flávio Roberto de Oliveira Duarte, e com fundamento legal no art. 2º, § único, da Lei Municipal nº 2.452/2008, de 10/12/2008, c/c os arts. 140, I, 142, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mossoró),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - APLICAR a penalidade de ADVERTÊNCIA ao Conselheiro Tutelar Flávio Roberto de Oliveira Duarte, matrícula nº 13440-6, com desempenho de suas funções no Conselho Tutelar da 34ª Zona.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 09 de março de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 684/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, da Lei Complementar nº 105/2014, de 04/07/2014, c/c o art. 25, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público), e; CONSI-

DERANDO o disposto no art. 2º do Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010, que delega poderes ao titular desta Secretaria, a constituir a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, com a atribuição de avaliar a aptidão e capacidade do servidor nomeado para o desenvolvimento de cargo efetivo no âmbito desta Prefeitura, observando-se os seguintes fatores: Assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade, idoneidade moral, pontualidade e interesse pelo serviço.

Art. 2º - Designar os servidores públicos Flússieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº 6434-7; Claudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8; Jose Nilson Costa Hermínio, matrícula nº 3893-2; José Antonio de Oliveira, matrícula nº 9786-1; e Maria Irene Fernandes de Oliveira, matrícula nº 5618-1, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 06 de março de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 685/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora WILLIANE LINHARES NOGUEIRA PEREIRA, matrícula n.º 12641-1, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – Ambulatório Materno Infantil, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 26/01/2015 a 24/07/2015, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 09 de março de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 694/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, da Lei Complementar nº 105/2014, de 04/07/2014,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão Especial, com a atribuição de analisar rubricas para definição dos descontos previdenciários, bem como da incorporação dos benefícios, a luz da legislação previdenciária.

Art. 2º - Designar os servidores públicos Edmar Eduardo de Moura Vieira, Procurador do Município; Flússieur Aurélio Vieira Galdino, Agente Administrativo; Claudio Fernandes Coelho, Assessor Jurídico; Laura Virgínia de Jesus Menezes, Assessora Jurídica (PREVI); e Adriano Gentil de Lima, Assessor Jurídico (PREVI), para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 11 de março de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 695/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo identificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com embasamento no art. 99, da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, ao(a) servidor(a) DEBORA AMORIM SILVA, matrícula n.º 3828-8, PROFESSOR, lotado(a) no(a) E.M. PROF. ANTONIO FAGUNDES, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), com vigência de 11/03/2015 a 11/03/2017, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao do término da licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 11 de março de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 696/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora ANTONIA JUCILÉIA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n.º 12.870-8-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – UPA I-Tarcísio de Vasconcelos Maia, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 04/03/2015 a 30/08/2015, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 11 de março de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 697/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora ANTONIA JUCILÉIA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n.º 12.870-8-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – UBS Dr. Joaquim Saldanha, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 04/03/2015 a 30/08/2015, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 11 de março de 2015.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**EXTRATOS DE ADITIVOS  
ADITIVO 02 DE PRAZO - REFERENTE AO  
CONVITE Nº 141/2014 - SEMURB  
CONTRATO Nº 214/2014, FIRMADO EM  
03/10/2014**

Objeto: serviços de restauração da secretaria municipal de meio ambiente e urbanismo.  
Prazo vigência: 02 (dois) meses.  
Período: 03/02/2015 a 03/04/2015.  
Data da assinatura: 02/02/2015  
Contratada: CONSTRUTORA WELBERTH LTDA.  
Assina Pela Contratada: Maria Gorethe Mendes Moura (Sócia).  
Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

**ADITIVO 06 DE PRAZO - REFERENTE AO  
CONVITE Nº 174/2013 - SEDUR  
CONTRATO Nº 206/2013, FIRMADO EM  
06/08/2013**

Objeto: adaptação do prédio onde funciona a secretaria municipal do planejamento, localizada a rua idalino de oliveira, 106, centro, nesta cidade.  
Prazo vigência: 03 (três) meses.  
Período: 06/02/2015 a 06/05/2015.  
Data da assinatura: 02/02/2015  
Contratada: A. R. LOPES- ME.  
Assina Pela Contratada: Alberto Roberto Lopes (Sócio).  
Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

**ADITIVO 04 DE PRAZO - REFERENTE À  
TOMADA DE PREÇO Nº 36/2011 - GEAMBIENTE  
CONTRATO Nº 354/2011, FIRMADO EM  
14/12/2011**

Objeto: locação de 02 (dois) veículo adaptado com tanque com capacidade para 8.000 (oito) mil litros e 14.000 (quatorze) mil litros, incluindo o condutor.  
Prazo vigência: 60 (sessenta) dias.  
Período: 12/02/2015 a 13/04/2015  
Data da assinatura: 12/02/2015  
Contratada: M & N TRANSPORTES CONSTRUTORA LTDA ME.  
Assina Pela Contratada: Clezinaldo Carlos Narciso (Sócio).  
Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

**ADITIVO 01 DE PRAZO - REFERENTE AO  
CONVITE Nº 118/2014 - SUDER  
CONTRATO Nº 167/2014, FIRMADO EM  
07/08/2014**

Objeto: serviço de manutenção em equipamentos públicos (poços públicos e dessalinizadores).  
Prazo vigência: 07 (sete) meses.  
Período: 07/03/2015 a 07/10/2015  
Data da assinatura: 02/03/2015  
Contratada: MSL - EMPREENDIMETOS LTDA.  
Assina Pela Contratada: Moises Soares De Lira (Sócio).  
Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

**ADITIVO 02 DE PRAZO - REFERENTE AO  
CONVITE Nº 282/2013 - SGA  
AO CONTRATO Nº 247/2013 FIRMADO  
EM 25/11/2013**

Objeto: contratação de uma empresa especializada para manutenção das fontes localizadas nas praças rodolfo fernandes e vigário antônio joaquim.  
Prazo vigência: 60 (sessenta) dias.  
Período: 24/01/2015 a 23/03/2015  
Data da assinatura: 22/01/2015  
Contratada: PERCOL-POTIGUAR EMP.E COMÉRCIO LTDA.  
Assina Pela Contratada: Maria De Lourdes Aires Fernandes (Sócia).  
Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

**ADITIVO 03 DE PRAZO - REFERENTE A  
TOMADA DE PREÇO Nº 30/2014 – SEDUR  
AO CONTRATO Nº 91/2014, FIRMADO EM  
20/05/2014**

Objeto: construção de pavimentação à paralelepípedo da avenida centenária - trecho: br- 304 a rua espanha, bairro quixabeirinha.  
Prazo vigência: 03 (três) meses.  
Período: 20/01/2015 a 20/04/2015  
Data da assinatura: 16/01/2015  
Contratada: ECL- ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.  
Assina Pela Contratada: Kleilson Carmo Barbosa (Sócio).  
Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

**ADITIVO 03 DE PRAZO - REFERENTE À  
CONCORRÊNCIA Nº 06/2011 – SEMUT  
AO CONTRATO Nº 377/2011 FIRMADO  
EM 05/01/2012**

Objeto: Cessão de Direito de uso e Manutenção de Software.  
Prazo vigência: 12 (doze) meses.  
Período: 05/01/2015 a 05/01/2016.  
Data da assinatura: 05/01/2015  
Contratada: TINUS INFORMATICA LTDA.  
Assina Pela Contratada: Jose Eduardo De Souza Borges (Socio).  
Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO  
ERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 197/2013, FIRMADO EM  
03/09/2013 - REFERENTE AO TOMADA  
DE PREÇO Nº 14/2013 - SEDUR**

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 03/09/2013, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa TEMASI CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA alteração de unidade orçamentária para 19.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEINFRA e Ação para 2400 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Constitui objeto do referido contrato a serviço de reforma e adequação de edificação para o funcionamento da Secretaria do Desenvolvimento Urbano.

Data da assinatura: 13/02/2015.

Assina pela contratada: TEMASI CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA POR REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 04/2015 - SEMOB**

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação<sup>1</sup>, nomeada pelas Portarias nº 865/2014, 866/2014 e 870/2014 de 07 de julho de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Concorrência do tipo Empreitada Global por Preço Unitário na data de 22 de abril de 2015, às 08h00min, na sede da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar, Centro, Mossoró/RN cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia por meio de registro de preços para a construção de redutores de velocidade do tipo lombada física utilizando CBUQ.

**CONCORRÊNCIA Nº 05/2015 - SEMOB**

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação<sup>1</sup>, nomeada pelas Portarias nº 865/2014, 866/2014 e 870/2014 de 07 de julho de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Concorrência do tipo Empreitada Global por Preço Unitário na data de 23 de abril de 2015, às 08h00min, na sede da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar, Centro, Mossoró/RN cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção de abrigos para embarque e desembarque de passageiros no transporte público, neste município. Os Editais com as demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 13 de março de 2015.  
José Luiz de Melo Júnior  
Presidente da CPL1.

**EXTRATO DE ADITIVO  
ADITIVO Nº 04 DE (PRAZO) REFERENTE  
À CONCORRÊNCIA Nº 18/2010-GES. AO  
CONTRATO FIRMADO EM 13/01/2011**

Objeto: serviços especializados em assistência de alta complexidade em cirurgia cardiovascular, cardiologia intervencionista e cirurgia vascular, bem como serviços de apoio diagnósticos e tratamentos necessários a referida assistência. Tal solicitação, parte da necessidade de atendimento a demanda da população de mossoró e referenciada das regiões oeste e alto-oeste, para compor a rede nacional de assistência cardiovascular de alta complexidade.

(...)  
Período: 12 (doze) meses  
Vigência: 13/01/2015 à 13/01/2016.  
Data da assinatura: 02/01/2015.  
Empresa: CARDIODIAGNÓSTICO LTDA (HOSPITAL WILSON ROSADO)  
Assina Pela Contratada: Elizabeth Walter Rosado De Sá (Sócia)  
Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

**ADITIVO Nº 02 DE (PRAZO) REFERENTE  
À TOMADA DE PREÇOS Nº 34/2014-  
SMDSJ. AO CONTRATO FIRMADO EM  
30/05/2014**

Objeto: continuidades dos serviços de construção do creas - centro de referência especializado de assistência social, localizado na rua estirão do equador s/n - conj. Res. Abolição iv, bairro abolição - mossoró/rn, de acordo com projeto básico, orçamento estimado, especificações técnicas/memorial descritivo, cronograma físico financeiro, projeto arquitetônico, projetos complementares e cópia digitalizada. Objetivando a execução de ações relativa ao fortalecimento do sistema único de assistência social, mediante contrato de repasse Nº 775859/2012/FNAS/CAIXA, processo Nº 2640.7134.0400402-24/2012.

(...)  
Período: 08 (oito) meses  
Vigência: 30/01/2015 à 30/09/2015.  
Data da assinatura: 30/01/2015.  
Empresa: R R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
Assina Pela Contratada: Sergio Ricardo Nogueira (Sócio)  
Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

**ADITIVO Nº 03 DE (PRAZO) REFERENTE  
À TOMADA DE PREÇO Nº 04/2013-SME.  
AO CONTRATO FIRMADO EM 31/05/2013**

Objeto: contratação de empresa especializada em edificações para a construção da escola municipal genildo miranda na comunidade de lajedo.  
Período: 06(seis) meses  
Vigência: 03/12/2014 à 06/06/2015.  
Data da assinatura: 02/12/2014.  
Empresa: ANTARTIDA - REF. SERV. TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO LTDA.  
Assina Pela Contratada: João Viane Tubi-nambá (Sócio)  
Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

**RETIFICAÇÃO**

\* Retificação por erro na publicação no JOM nº 287 de 16/01/2015 pag. 115.

ADITIVO Nº 02 (PRAZO) REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2014 - SMED AO CONTRATO FIRMADO EM 08/04/2014.

Onde se lê: "PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (DOIS) MESES."  
Leia-se: "PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (OITO) MESES."

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRA-  
TUAL DA DISPENSA Nº 02/2015 - SMS**

Objeto: pagamento de 175% (cento e setenta e cinco por cento) sobre a produtividade sus, até o teto mensal máximo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), inerente à prestação de serviços médicos e hospitalares, de média e alta complexidade em oncologia, para atender aos pacientes usuários do sistema único de saúde - sus.  
Valor do contrato: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)  
Vigência: 03 (três) meses  
Data da assinatura: 02/03/2015.  
Empresa: CENTRO DE ONCOLOGIA E HEMAT DE MOSSORÓ LTDA  
Assina Pela Contratada Michelle Rosado Cure De Medeiros (Sócia)  
Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

**ADITIVO Nº 05 DE (PRAZO) REFERENTE  
À CONCORRÊNCIA Nº 01/2011-GES. AO  
CONTRATO FIRMADO EM 29/03/2011**

Objeto: contratação de 10 (dez) leitos de UTI - unidade de terapia intensiva - UTI adulto - sus-pmm/ogm, através de estabelecimento de saúde credenciado pelo sus, localizadas geograficamente no âmbito do município de mossoró - rn objetivando atender determinação do ministério público federal e estadual, decorrentes da ação civil pública, através do processo Nº. 2008.84.01.001198-6 (...)  
Período: 12 (doze) meses  
Vigência: 28/03/2015 à 28/03/2016.  
Data da assinatura: 12/03/2015.  
Empresa: CARDIODIAGNÓSTICO LTDA (HOSPITAL WILSON ROSADO)  
Assina Pela Contratada: Elizabeth Walter Rosado De Sá (Sócia)  
Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE  
PREÇO Nº 001/2015-SME**

A comissão de licitação - cpl 2 da prefeitura municipal de mossoró, presidente designada pela portaria Nº 871/2014 e membros pelas portarias Nº 861, 863/2014, publicado em 11 de julho de 2014,, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a realização dos seguintes certames: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015-SME.

Empresa especializada em edificações para restauração da unidade de educação infantil lúcia maria nogueira, localizada na avenida presidente costa e silva, 554 - abolição iv - mossoró - rn.  
Data/local: 06.04.2015 - diretoria de compras.  
Horário: 08h00min.  
O edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede da secretaria executiva de licitações, contrato e compras, localizada à rua idalino de oliveira, 106, 1º andar - centro - mossoró-rn, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-rn, em 13 de março de 2015.

MARIA EUDA MEDEIROS DA SILVA RÊGO  
Presidente CPL2

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PARA REAVALIAÇÃO PROCESSUAL  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015 – SMS**

Comunicamos que está suspensa a licitação na modalidade concorrência pública Nº 002/2015 - SMS, cujo objeto do processo licitatório por um período de 12 (doze) meses, para pagamento de 175% (cento e setenta e cinco por cento) sobre a produtividade sus, inerente à prestação de serviços médicos e hospitalares, de média e alta complexidade em oncologia, para atender aos pacientes usuários do sistema único de saúde – sus, desta municipalidade.

. A nova data será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas junto a prefeitura municipal de mossoró, secretaria executiva de licitações, contrato e compras, comissão permanente de licitação 02 (cpl 2), com sede a rua idalino de oliveira, Nº 106, 1º Andar – Centro – Mossoró – Rn, Fone/Fax: (84) 3315 – 4851.

MOSSORÓ, 13 DE MARÇO DE 2015.

MARIA EUDA MEDEIROS DA SILVA RÊGO.  
Presidente De Comissão De Licitação 2

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2015 - SMS  
PROC. Nº 040/2015**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 869/2014 de 07 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 06 de abril de 2015, às 08h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de equipamento de Raio X Digital, com instalação destinado as unidades de Saúde. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 13 de março de 2015.

Maria Celineide Dantas  
Pregoeira

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2015 - SEMAD  
PROC. Nº 040/2015**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 869/2014 de 07 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 07 de abril de 2015, às 08h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de Filtros Automotivos, destinados a manutenção da fota de veículos do Município. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 13 de março de 2015..

Maria Celineide Dantas  
Pregoeira

**TERMO DE ADITIVO  
ADITIVO 003 PRAZO E PREÇO  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013 – SEMAD – AO CONTRATO FIRMADO EM 27/03/2013**

Objeto: O aditivo consiste na renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é o registro de preços visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra (motorista, supervisores, recepcionistas, digitadores, auxiliares de serviços gerais e auxiliares de cozinha/merendeira.

Empresa: ART SERVICE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF nº 00.544.298/0001-09

Valor: 4.561.387,20

Data da assinatura: 25.02.2015

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior

Assina Pela Contratada: Maira Bezerra dos Santos Rocha

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****EDITAL Nº 01/2015**

O Chefe do Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 288, inciso I, da LC 096/2013 - CTM, torna público para conhecimento e ciência dos interessados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, que este Departamento julgou PROCEDENTE os AUTOS DE INFRAÇÃO, objeto dos Processos Fiscais Administrativos a seguir relacionados:

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	INTERESSADO
2014.002465-9	500020140	AGRO SAFRA AGRICULTURA COM. IMP. EXPO. LTDA
2014.002826-3	500046140	ASSOC. DO PROJ. ASSENT. REF. AGR. MARACANAU
2014.002825-5	500045143	ASSOC. DO PROJ. ASSENT. REF. AGR. C. DE NEGRO
2014.002466-7	500021147	ACUA BRAVO AQUICULTURA LTDA
2014.002468-3	500023140	ATTLIO COLI SANTORO
2014.002474-8	500029148	AZUL PISCINAS LTDA ME
2014.002903-0	500056145	CARLOS ANTONIO S.DE FIGUEIREDO
2014.002471-3	500026149	CENTRO DE ANAL. CLIN. E IMUNOL. DE MOSSORÓ
2014.002097-1	500013144	CM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
2014.002906-5	500059144	COLORFILME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
2014.002897-2	500051143	DROGARIA MUNDIAL LTDA ME
2014.002904-9	500057141	ESTRELA GÁS LTDA
2014.002819-0	500039143	EFIGENIO TORRES DA SILVA
2014.002477-2	500032149	EDILSON DA SILVA JUNIOR
2014.002824-7	500044147	ECOFERTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
2014.002817-4	500037140	FRANCISCO WILLAME RIBEIRO
2014.002475-6	500030146	FRANCISCO DEOCLECIO DAMASCENO ROCHA
2014.000001-6	500001146	F ALISON ANDRADE ME
2014.002821-2	500134146	FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS
2014.017166-7	500445133	G. A. DE SOUSA - ME
2014.002894-8	500048142	GERSON ALVES DE SOUSA
2014.002472-1	500027145	GPSAT-RASTREAMENTO E MONITOR. DE BENS LTDA
2014.002469-1	500024146	JOAQUIM DA SILVEIRA BORGES NETO
2014.002822-0	500042144	JOAQUIM PATRICIO LIMA DE MEDEIROS ME
2014.002907-3	500060142	J D C CRUZ
2014.002911-1	500063141	JOÃO TARCISO CYRINO BESSA
2014.002896-1	500050147	KERGINALDO SOUSA DE OLIVEIRA ME
2014.002908-1	500061149	LIVIANO EDIFICAÇÕES LTDA - ME
2014.002915-4	500066140	M A MARINHO ME
2014.002473-0	500028141	MILANEZ CAVALCANTE FILHO
2014.002905-7	500058148	MED CLINICS AMBULATORIAL LTDA
2014.002823-9	500043140	MARIA LUCINEIDE H. DA SILVA CORDEIRO ME
2014.002900-6	500053146	PANAMERICANO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
2014.002898-0	500052140	PANAMERICANO ADMIN. DE C. DE CREDITOS LTDA
2014.002902-2	500055149	PAULO FERNANDO DE SOUSA FILHO
2014.002895-6	500049149	PROALI PROJETOS SERV. E EXEC. LTDA
2014.002913-8	500064148	POLLO SERVIÇOS DE PETROLEO LTDA
2014.002818-2	500038147	SAMPACOOPER COOPERATIVA DE TRANSPSTES
2014.002901-4	500054142	SANGILY CONFECÇÕES LTDA
2014.002820-4	500040141	SERGIO FABIO MORAIS DE OLIVEIRA
2013.014741-3	500401136	SERVIPETROL COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
2014.002910-3	500062145	SUSTENTARE SOL. EM SUSTENTABILIDADE LTDA
2014.002476-4	500031142	TEC. SOLUTIONS PROJ. E CONSULTORIA LTDA
2014.002914-6	500065144	TONISAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME
2014.002470-5	500025142	VANESSA ALBERTONI DURÃO
2014.002478-0	500033145	VOLARE SERVICE LTDA
2014.002893-0	500047146	Z M DE SOUZA ME

Isto posto, ficam intimadas as empresas e pessoas aqui citadas para comparecerem ao Departamento de Arrecadação e Controle da Dívida Ativa – DEPARC, localizado na Secretaria Municipal da Fazenda, Av. Alberto Maranhão, 1.180, Centro, Mossoró-RN, para tratarem dos respectivos Autos de Infração e recolherem os valores correspondentes a estes, que serão atualizados monetariamente e acrescido dos juros moratórios cabíveis até a data do seu pagamento, ou, ainda, segundo os arts. 291 e 296, da LC 096/2013 – CTM, apresentarem RECURSO VOLUNTÁRIO ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste Edital.

Mossoró, 06 de março de 2015.

STENIO ERICK NOGUEIRA JERÔNIMO (Mat. 10.002-1) – Julgador Chefe do DEPAIJ

**EDITAL Nº 02/2015 - DEPAIJ**

O Chefe do Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 246, inciso IV, da LC 096/2013 - CTM, torna público para conhecimento dos interessados que existem em seu poder os AUTOS DE INFRAÇÃO, objetos dos seguintes Processos Administrativos:

**PROC. Nº: 2014.011722-3**

Contribuinte: A.DE.A SOUSA ME  
Endereço: RUA LIRA TAVARES, 138, SANTO ANTONIO - MOSSORÓ/RN  
Inscrição Municipal: 013.536-4  
CPF/CNPJ Nº: 10.433.474/0001-80  
Auto De Infração Nº: 5.00160/14-7

Fato gerador: multa por falta de comunicação de quaisquer alterações nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.

Fundamentação Legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, Inciso I, Parágrafo Único Da Lei Complementar Nº 096/2013 – CTM.

**PROC. Nº: 2014.010990-5**

Contribuinte: A G DA SILVA ME  
Endereço: RUA: PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 2.882, BOM JARDIM - MOSSORÓ/RN.  
Inscrição Municipal: 012.077-4  
CPF/CNPJ Nº: 01.640.190/0001-74  
Auto De Infração Nº: 5.00141/14-2

Fato gerador: multa por falta de comunicação de quaisquer alterações nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.

Fundamentação Legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, Inciso I, Parágrafo Único Da Lei Complementar Nº 096/2013 – CTM.

**PROC. Nº: 2014.011721-5**

Contribuinte: ANTONIO CARLOS CARVALHO DE OLIVEIRA  
Endereço: RUA GETULIO VARGAS, 98, CENTRO - MOSSORÓ/RN.  
Inscrição Municipal: 008.160-4  
CPF/CNPJ Nº: 465.097.804-10  
Auto De Infração Nº: 5.00159/14-9

Fato gerador: multa por falta de comunicação de quaisquer alterações nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.

Fundamentação Legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, Inciso I, Parágrafo Único Da Lei Complementar Nº 096/2013 – CTM.

**PROC. Nº: 2014.010965-4**

Contribuinte: ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA SOBRINHO  
Endereço: AV. ABEL COELHO, 12, ABOLIÇÃO III, IV - MOSSORÓ/RN.  
Inscrição Municipal: 002.045-1  
CPF/CNPJ Nº: 130.878.434-15  
Auto De Infração Nº: 5.00127/14-0

Fato gerador: multa por falta de comunicação de quaisquer alterações nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.

Fundamentação Legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, INCISO I, parágrafo único da lei complementar Nº 096/2013 – CTM.

**PROC. Nº: 2014.010700-7**

Contribuinte: ALEXANDRE H B FERREIRA  
Endereço: AV. JOÃO DA ESCOSSIA, S/N, NOVA BETANIA, MOSSORÓ/RN  
Inscrição Municipal: 004.183-1  
CPF/CNPJ Nº: 03.121.494/0001-50  
Auto De Infração Nº: 5.00115/14-1

Fato gerador: multa por falta de comunicação de quaisquer alterações nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.

Fundamentação Legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 E 240, Inciso I, Parágrafo Único Da Lei Complementar Nº 096/2013 – CTM.

**PROC. Nº: 2014.010708-2**

Contribuinte: ANDRE WILTON DA SILVA  
Endereço: AV. PRESIDENTE DUTRA, 27, ALTO DE SÃO MANOEL, MOSSORÓ/RN  
Inscrição Municipal: 010.460-4  
CPF/CNPJ Nº: 722.675.424-04  
Auto De Infração Nº: 5.00118/14-0

Fato gerador: multa por falta de comunicação de quaisquer alterações nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.

Fundamentação Legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, Inciso I Parágrafo Único Da Lei Complementar Nº 096/2013 – CTM.

**PROC. Nº: 2014.010949-2**

Contribuinte: COLCHÕES PREMIUM LTDA  
Endereço: AV. JOÃO DA ESCOSSIA, 1.412, NOVA BETANIA, MOSSORÓ/RN  
Inscrição Municipal: 018.973-1  
CPF/CNPJ Nº: 15.081.891/0001-25  
Auto De Infração Nº: 5.00124/14-0

Fato gerador: multa por falta de comunicação de quaisquer alterações nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.

Fundamentação Legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, Inciso I, Parágrafo Único Da Lei Complementar Nº 096/2013 – CTM.

**PROC. Nº: 2014.010944-1**

Contribuinte: C DE OLIVEIRA - ME  
Endereço: RUA DELFIM MOREIRA, 3, SANTO ANTONIO, MOSSORÓ/RN  
Inscrição Municipal: 011.901-6  
CPF/CNPJ Nº: 08.404.943/0001-91  
Auto De Infração Nº: 5.00121/14-1

Fato gerador: multa por falta de comunicação de quaisquer alterações nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.

Fundamentação Legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, Inciso I, Parágrafo Único Da Lei Complementar Nº 096/2013 – CTM.

**PROC. Nº: 2014.011174-8**

Contribuinte: CONFIRME REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
Endereço: RUA; DUEDECIMO ROSADO 1.099, NOVE BETANIA, MOSSORÓ/RN  
Inscrição Municipal: 012.721-3  
CPF/CNPJ Nº: 03.478.413/0002-55  
Auto De Infração Nº: 500148/14-7

Fato gerador: multa por falta de comunicação de quaisquer alterações nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.

Fundamentação Legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, Inciso I, Parágrafo Único Da Lei Complementar Nº 096/2013 – CTM.

**PROC. Nº: 2014.010692-2**

Contribuinte: CONSPASETE CONST. PAV. SERV. E LOCAÇÃO LTDA  
Endereço: AV. PRESIDENTE DUTRA, 816, ILHA SANTA LUZIA, MOSSORÓ/RN  
Inscrição Municipal: 010.375-6  
CNPJ Nº: 02.174.410/0001-84  
Auto De Infração Nº: 5.00112/14-2

Fato gerador: multa por falta de comunicação de quaisquer alterações nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.

Fundamentação Legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, Inciso I, parágrafo único da lei complementar Nº 096/2013 – CTM.

**PROC. Nº: 2014.010629-9**

Contribuinte: COMERCIAL GUERRA DE ELETRODOMESTICO LTDA  
Endereço: RUA CORONEL GURGEL, 322, CENTRO, MOSSORÓ/RN  
Inscrição Municipal: 008.293-7  
CPF/CNPJ Nº: 01.895.170/0012-05  
Auto De Infração Nº: 5.00107/14-9

Fato gerador: multa por falta de comunicação de quaisquer alterações nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.

Fundamentação Legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, Inciso I, Parágrafo Único Da Lei Complementar Nº 096/2013 – CTM.

**PROC. Nº: 2014.010702-3**

Contribuinte: D. PINHEIRO DE ARRUDA ME  
Endereço: AV. PRESIDENTE DUTRA, 816, ILHA DE SANTA LUZIA, MOSSORÓ/RN  
Inscrição Municipal: 012.180-0  
CPF/CNPJ Nº: 09.008.981/0001-98  
Auto De Infração Nº: 5.00116/14-8

Fato gerador: multa por falta de comunicação de quaisquer alterações nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.

Fundamentação Legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, Inciso I, Parágrafo Único Da Lei Complementar Nº 096/2013 – CTM.

**PROC. Nº: 2014.010943-3**

Contribuinte: E MELO DE LIMA ME  
Endereço: RUA LIRA TAVARES, 103, SANTO ANTONIO, MOSSORÓ/RN  
Inscrição Municipal: 019.127-2  
CPF/CNPJ Nº: 15.323.036/0001-83  
Auto De Infração Nº: 5.00120/14-5

Fato gerador: multa por falta de comunicação de quaisquer alterações nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.

Fundamentação Legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, Inciso I, Parágrafo Único Da Lei Complementar Nº 096/2013 – CTM.

**PROC. Nº: 2014.011613-8**

Contribuinte: FRANCISCA JOSEANIA DE SOUZA  
Endereço: RUA LIRA TAVARES, 699, BARROCAS, MOSSORÓ/RN  
Inscrição Municipal: 008.882-0  
CPF/CNPJ Nº: 036.307.094-00  
Auto De Infração Nº: 5.00152/14-4

Fato gerador: multa por falta de comunicação de quaisquer alterações nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.

Fundamentação Legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, Inciso I, Parágrafo Único Da Lei Complementar Nº 096/2013 – CTM.

**PROC. Nº: 2014.011720-7**

Contribuinte: FRANCISCO DAS CHAGAS  
Endereço: AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA, S/N, ABOLIÇÃO III, IV, MOSSORÓ/RN  
Inscrição Municipal: 007.504-3  
CPF/CNPJ Nº: 663.920.634-04  
Auto De Infração Nº: 5.00158/14-2

Fato gerador: multa por falta de comunicação de quaisquer alterações nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.

Fundamentação Legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, Inciso I, Parágrafo Único Da Lei Complementar Nº 096/2013 – CTM.

**PROC. Nº: 2014.010948-4**

Contribuinte: F E XAVIER CARLOS - ME  
Endereço: RUA MONSENHOR GURGEL, 61, ABOLIÇÃO I, II, MOSSORÓ/RN  
Inscrição Municipal: 007.665-1  
CPF/CNPJ Nº: 05.391.942/0001-61  
Auto De Infração Nº: 5.00123/14-4

Fato gerador: multa por falta de comunicação de quaisquer alterações nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.

Fundamentação Legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, Inciso I, Parágrafo Único Da Lei Complementar Nº 096/2013 – CTM.

**PROC. Nº: 2014.010664-7**

Contribuinte: FINANSIS PROMOTORA DE VENDAS LTDA  
Endereço: RUA CORONEL GURGEL, 373, CENTRO, MOSSORÓ/RN  
Inscrição Municipal: 012.422-2  
CPF/CNPJ Nº: 07.908.655/0001-01  
Auto De Infração Nº: 5.000111/14-6

Fato gerador: multa por falta de comunicação de quaisquer alterações nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.

Fundamentação Legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, Inciso I, Parágrafo Único Da Lei Complementar Nº 096/2013 – CTM.

**PROC. Nº: 2014.011617-0**

Contribuinte: H E F INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
Endereço: RUA NSRA DO PERPETUO SOCORRO, 1.268, ABOLIÇÃO III, IV, MOSSORÓ/RN  
Inscrição Municipal: 008.895-1  
CPF/CNPJ Nº: 06.001.462/0001-00  
Auto De Infração Nº: 5.00156/14-0

Fato gerador: multa por falta de comunicação de quaisquer alterações nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.

Fundamentação Legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, Inciso I, Parágrafo Único Da Lei Complementar Nº 096/2013 – CTM.

**PROC. Nº: 2014.010981-6**

Contribuinte: IRENILDA SOARES DA SILVA  
Endereço: RUA LUIZ COLOMBO, 261, PAREDÕES, MOSSORÓ/RN  
Inscrição Municipal: 012.747-7  
CPF/CNPJ Nº: 812.246.304-59  
Auto De Infração Nº: 5.00134/14-6

Fato gerador: multa por falta de comunicação de quaisquer alterações nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.

Fundamentação Legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, Inciso I, Parágrafo Único Da Lei Complementar Nº 096/2013 – CTM.

**PROC. Nº: 2014.010976-0**

Contribuinte: JANETE MARIA DE MOURA ME  
Endereço: RUA PEDRO VELHO, 1.232, SANTO ANTONIO, MOSSORÓ/RN  
Inscrição Municipal: 011.981-4  
CPF/CNPJ Nº: 08.475.537/0001-10  
Auto De Infração Nº: 5.00133/14-0

Fato gerador: multa por falta de comunicação de quaisquer alterações nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.

Fundamentação Legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, Inciso I, Parágrafo Único Da Lei Complementar Nº 096/2013 – CTM.

**PROC. Nº: 2014.011614-6**

Contribuinte: J D GONDIM  
Endereço: RUA 6 DE JANEIRO, 1.709, BARROCAS, MOSSORÓ/RN  
Inscrição Municipal: 009.348-3  
CPF/CNPJ Nº: 06.745.617/0001-12  
Auto De Infração Nº: 5.00153/14-0

Fato gerador: multa por falta de comunicação de quaisquer alterações nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.

Fundamentação Legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, Inciso I, Parágrafo Único Da Lei Complementar Nº 096/2013 – CTM.

**PROC. Nº: 2014.011162-4**

Contribuinte: J. A. CARVALHO  
Endereço: RUA DUODECIMO ROSADO, 932, NOVA BETANIA, MOSSORÓ/RN  
Inscrição Municipal: 002.591-7  
CPF/CNPJ Nº: 01.782.493/0001-21  
Auto De Infração Nº: 5.00143/14-5

Fato gerador: multa por falta de comunicação de quaisquer alterações nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.

Fundamentação Legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, Inciso I, Parágrafo Único Da Lei Complementar Nº 096/2013 – CTM.

**PROC. Nº: 2014.010636-1**

Contribuinte: J W V GOMES BIJOUTERIAS - ME  
Endereço: RUA CORONEL GURGEL, 355, CENTRO, MOSSORÓ/RN  
Inscrição Municipal: 010.142-7  
CPF/CNPJ Nº: 05.286.144/0001-70  
Auto De Infração Nº: 5.00110/14-0

Fato gerador: multa por falta de comunicação de quaisquer alterações nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.

Fundamentação Legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, Inciso I, Parágrafo Único Da Lei Complementar Nº 096/2013 – CTM.

**PROC. Nº: 2014.010968-9**

Contribuinte: J P MAIA PINTO EPP  
Endereço: RUA FREI MIGUELINHO, 1.632, NOVA BETANIA, MOSSORÓ/RN  
Inscrição Municipal: 009.254-1  
CPF/CNPJ Nº: 06.325.600/0001-06  
Auto De Infração Nº: 5.00129/14-2

Fato gerador: multa por falta de comunicação de quaisquer alterações nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.

Fundamentação Legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, Inciso I, Parágrafo Único Da Lei Complementar Nº 096/2013 – CTM.

**PROC. Nº: 2014.010988-3**

Contribuinte: J N F DE SOUZA ME  
Endereço: RUA CLEODON ALMEIDA, S/N,  
ABOLIÇÃO I, II, MOSSORÓ/RN  
Inscrição Municipal: 000.030-2  
CPF/CNPJ Nº: 70.040.415/0001-74  
Auto De Infração Nº: 5.00139/14-8

Fato gerador: multa por falta de comunicação de quaisquer alterações nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.

Fundamentação Legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, Inciso I, Parágrafo Único Da Lei Complementar Nº 096/2013 – CTM.

**PROC. Nº: 2014.010987-5**

Contribuinte: JOSÉ NILSON FELIX DE SOUZA  
Endereço: RUA CLEODON ALMEIDA, S/N,  
ABOLIÇÃO I, II, MOSSORÓ/RN  
Inscrição Municipal: 002.717-0  
CPF/CNPJ Nº: 146.139.214-49  
Auto De Infração Nº: 5.00138/14-1

Fato gerador: multa por falta de comunicação de quaisquer alterações nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.

Fundamentação Legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, Inciso I, Parágrafo Único Da Lei Complementar Nº 096/2013 – CTM.

**PROC. Nº: 2014.010973-5**

Contribuinte: JOSIVAN SANTOS DA SILVA  
Endereço: RUA AFONSO PENA, 19, SANTO ANTONIO, MOSSORÓ/RN  
Inscrição Municipal: 000.123-6  
CPF/CNPJ Nº: 702.354.814-91  
Auto De Infração Nº: 5.00132/14-3

Fato gerador: multa por falta de comunicação de quaisquer alterações nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.

Fundamentação Legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, Inciso I, Parágrafo Único Da Lei Complementar Nº 096/2013 – CTM.

**PROC. Nº: 2014.010972-7**

Contribuinte: JOSÉ AILSON DE SOUSA  
Endereço: RUA HIGINO FRANCISCO DANTAS, 1.722, ABOLIÇÃO I, II, MOSSORÓ/RN  
Inscrição Municipal: 010.014-5  
CPF/CNPJ Nº: 07.3573385/0001-98  
Auto De Infração Nº: 5.00131/14-7

Fato gerador: multa por falta de comunicação de quaisquer alterações nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.

Fundamentação Legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, Inciso I, Parágrafo Único Da Lei Complementar Nº 096/2013 – CTM.

**PROC. Nº: 2014.011609-0**

Contribuinte: LUZIA LINARA SOARES MAIA  
Endereço: RUA FERREIRA ITAJUBA, 920, SANTO ANTONIO, MOSSORÓ/RN  
Inscrição Municipal: 014.658-7  
CPF/CNPJ Nº: 060.737.374-16  
Auto De Infração Nº: 5.00149/14-3

Fato gerador: multa por falta de comunicação de quaisquer alterações nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.

Fundamentação Legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, Inciso I, Parágrafo Único Da Lei Complementar Nº 096/2013 – CTM.

**PROC. Nº: 2014.011611-1**

Contribuinte: M M DE NORONHA  
Endereço: RUA MANOEL FRANCISCO DA SILVA, 15, BARROCAS, MOSSORÓ/RN  
Inscrição Municipal: 001.510-5  
CPF/CNPJ Nº: 00.623.899/0001-07  
Auto De Infração Nº: 5.00134/14-6

Fato gerador: multa por falta de comunicação de quaisquer alterações nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.

Fundamentação Legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, Inciso I, Parágrafo Único Da Lei Complementar Nº 096/2013 – CTM.

**PROC. Nº: 2014.010982-4**

Contribuinte: MARCELINO DE OLIVEIRA NOGUEIRA ME  
Endereço: RUA EMILIO CASTELAR, 2.134, BARROCAS, MOSSORÓ/RN  
Inscrição Municipal: 000.951-2  
CPF/CNPJ Nº: 70.050.216/0001-47  
Auto De Infração Nº: 5.00135/14-2

Fato gerador: multa por falta de comunicação de quaisquer alterações nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.

Fundamentação Legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, Inciso I, Parágrafo Único Da Lei Complementar Nº 096/2013 – CTM.

**PROC. Nº: 2014.011167-5**

Contribuinte: MARIA DA CONCEIÇÃO DANTAS DE FREITAS  
Endereço: RUA FREI MIGUELINHO, 794, DOZE ANOS, MOSSORÓ/RN  
Inscrição Municipal: 000.844-3  
CPF/CNPJ Nº: 70.307.012/0001-49  
Auto De Infração Nº: 5.00144/14-1

Fato gerador: multa por falta de comunicação de quaisquer alterações nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.

Fundamentação Legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, Inciso I, Parágrafo Único Da Lei Complementar Nº 096/2013 – CTM.

**PROC. Nº: 2014.010991-3**

Contribuinte: MAILSON DE OLIVEIRA NOGUEIRA  
Endereço: RUA EMILIO CASTELAR, 734, BARROCAS, MOSSORÓ/RN  
Inscrição Municipal: 014.337-5  
CPF/CNPJ Nº: 335.871.084-04  
Auto De Infração Nº: 5.00142/14-9

Fato gerador: multa por falta de comunicação de quaisquer alterações nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.

Fundamentação Legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, Inciso I, Parágrafo Único Da Lei Complementar Nº 096/2013 – CTM.

**PROC. Nº: 2014.011612-0**

Contribuinte: M F DE ASSIS ATACADISTA EPP  
Endereço: RUA JOSÉ DE ALMEIDA MACHADO, 110, BARROCAS, MOSSORÓ/RN  
Inscrição Municipal: 010.158-3  
CPF/CNPJ Nº: 70.312.624/0001-20  
Auto De Infração Nº: 5.00151/14-8

Fato gerador: multa por falta de comunicação de quaisquer alterações nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.

Fundamentação Legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, Inciso I, Parágrafo Único Da Lei Complementar Nº 096/2013 – CTM.

**PROC. Nº: 2014.011618-9**

Contribuinte: MOURA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA  
Endereço: RUA SÃO PAULO, 1.485, ABOLIÇÃO III, IV, MOSSORÓ/RN  
Inscrição Municipal: 000.857-5  
CPF/CNPJ Nº: 70.318.415/0001-93  
Auto De Infração Nº: 5.00157/14-6

Fato gerador: multa por falta de comunicação de quaisquer alterações nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.

Fundamentação Legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, Inciso I, Parágrafo Único Da Lei Complementar Nº 096/2013 – CTM.

**PROC. Nº: 2014.011615-4**

Contribuinte: N D GALDINO - ME  
Endereço: RUA SÃO RAFAEL, 1.114, ABOLIÇÃO III, IV, MOSSORÓ/RN  
Inscrição Municipal: 005.503-4  
CPF/CNPJ Nº: 03.652.232/0001-12  
Auto De Infração Nº: 5.00154/14-7

Fato gerador: multa por falta de comunicação de quaisquer alterações nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.

Fundamentação Legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, Inciso I, Parágrafo Único Da Lei Complementar Nº 096/2013 – CTM.

**PROC. Nº: 2014.011077-0**

Contribuinte: NELSON LUCAS BANDEIRA FILHO  
Endereço: AV. SANTA LUZIA, 77, ABOLIÇÃO III, IV, MOSSORÓ/RN  
Inscrição Municipal: 002.819-3  
CPF/CNPJ Nº: 351.754.864-20  
Auto De Infração Nº: 5.00326/12-9

Fato gerador: multa por falta de recolhimento da taxa de localização e funcionamento. Fundamentação legal: arts. 10, incisos ii, iii e iv, 11, inciso ii, 95, paragrafo único, 102,112, 113, e 114, da lei Nº 538/90, com alterações do artigo i da lei 1.155/97.

**PROC. Nº: 2014.011485-0**

Contribuinte: NT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME  
Endereço: RUA ESTEVÃO CRUZ, 47, ALTO SÃO MANOEL, MOSSORÓ/RN  
Inscrição Municipal: 008.250-3  
CPF/CNPJ Nº: 05.645.617/0001-88  
Auto De Infração Nº: 5.00354/13-8

Fato gerador: multa por falta de entrega de informação exigidas pela legislação trib. Munic. Por mês ou fração, contados da ocorrência do fato. Fundamentação legal: arts. 4 e 8, inciso i, artigo 85, inciso vii art. 189 e 190 da lei Nº 538/90 alterada pelo artigo 1 da lei complementar Nº 006/2003.

**PROC. Nº: 2014.011616-2**

Contribuinte: PECOM PROJETOS DE ELETRIFICAÇÃO CONST. MANUTENÇÃO LTDA  
Endereço: RUA SÃO RAFAEL, 1.114, ABOLIÇÃO III, IV, MOSSORÓ/RN  
Inscrição Municipal: 004.754-6  
CPF/CNPJ Nº: 03.341.519/0001-21  
Auto De Infração Nº: 5.00155/14-3

Fato gerador: multa por falta de comunicação de quaisquer alterações nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias. Fundamentação Legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, Inciso I, Parágrafo Único Da Lei Complementar Nº 096/2013 – CTM.

**PROC. Nº: 2014.011170-5**

Contribuinte: POLE ALIMENTOS IND. E COM. DE CARNES DE MOSSORÓ  
Endereço: RUA DOUTOR PEDRO CIARLINE, 369, ALTO SÃO MANOEL, MOSSORÓ/RN  
Inscrição Municipal: 010.579-1  
CPF/CNPJ Nº: 07.551.517/0001-18  
Auto De Infração Nº: 5.00147/14-0

Fato gerador: multa por falta de comunicação de quaisquer alterações nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias. Fundamentação Legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, Inciso I, Parágrafo Único Da Lei Complementar Nº 096/2013 – CTM.

**PROC. Nº: 2014.010635-3**

Contribuinte: PARELHAS GAS LTDA  
Endereço: AV. PRESIDENTE DUTRA, 780, ILHA SANTA LUZIA, MOSSORÓ/RN  
Inscrição Municipal: 010.498-1  
CPF/CNPJ Nº: 24.206.617/0034-94  
Auto De Infração Nº: 5.00109/14-1

Fato gerador: multa por falta de comunicação de quaisquer alterações nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias. Fundamentação Legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, Inciso I, Parágrafo Único Da Lei Complementar Nº 096/2013 – CTM.

**PROC. Nº: 2014.010963-8**

Contribuinte: RAZÃO DE SONHAR COM. DE COLCHÕES LTDA  
Endereço: RUA DUODECIMO ROSADO, S/N, NOVA BETANIA, MOSSORÓ/RN  
Inscrição Municipal: 014.682-0  
CPF/CNPJ Nº: 11.259.121/0001-79  
Auto De Infração Nº: 5.00125/14-7

Fato gerador: multa por falta de comunicação de quaisquer alterações nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias. Fundamentação Legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, Inciso I, Parágrafo Único Da Lei Complementar Nº 096/2013 – CTM.

**PROC. Nº: 2014.010946-8**

Contribuinte: R P DE NORONHA ME  
Endereço: RUA LIRA TAVARES, 138, SANTO ANTONIO, MOSSORÓ/RN  
Inscrição Municipal: 016.347-3  
CPF/CNPJ Nº: 12.842.139/0001-61  
Auto De Infração Nº: 5.00122/14-8

Fato gerador: multa por falta de comunicação de quaisquer alterações nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias. Fundamentação Legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, Inciso I, Parágrafo Único Da Lei Complementar Nº 096/2013 – CTM.

**PROC. Nº: 2014.010981-6**

Contribuinte: IRENILDA SOARES DA SILVA  
Endereço: RUA LUIZ COLOMBO, 261, PAREDÕES, MOSSORÓ/RN  
Inscrição Municipal: 012.747-7  
CPF/CNPJ Nº: 812.246.304-59  
Auto De Infração Nº: 5.00134/14-6

Fato gerador: multa por falta de comunicação de quaisquer alterações nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias. Fundamentação Legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, Inciso I, Parágrafo Único Da Lei Complementar Nº 096/2013 – CTM.

**PROC. Nº: 2014.010942-5**

Contribuinte: RAIMUNDO NONATO FERNANDES VIEIRA  
Endereço: RUA DELFIM MOREIRA, S/N, ABOLIÇÃO I, II, MOSSORÓ/RN  
Inscrição Municipal: 000.232-1  
CPF/CNPJ Nº: 24.593.113/0001-06  
Auto De Infração Nº: 5.00119/14-7

Fato gerador: multa por falta de comunicação de quaisquer alterações nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias. Fundamentação Legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, Inciso I, Parágrafo Único Da Lei Complementar Nº 096/2013 – CTM.

**PROC. Nº: 2014.010986-7**

Contribuinte: ROBERTO PINTO DA COSTA  
Endereço: RUA JOÃO CORDEIRO, 3.840, BOM JARDIM, MOSSORÓ/RN  
Inscrição Municipal: 001.882-1  
CPF/CNPJ Nº: 01.431.478/0001-39  
Auto De Infração Nº: 5.00137/14-5

Fato gerador: multa por falta de comunicação de quaisquer alterações nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias. Fundamentação Legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, Inciso I, Parágrafo Único Da Lei Complementar Nº 096/2013 – CTM.

**PROC. Nº: 2014.010989-1**

Contribuinte: REGIANEIDA BATISTA OLIVEIRA ME  
Endereço: RUA JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA, 27, ABOLIÇÃO III, IV, MOSSORÓ/RN  
Inscrição Municipal: 013.042-7  
CPF/CNPJ Nº: 40.807.653/0001-00  
Auto De Infração Nº: 5.00140/14-6

Fato gerador: multa por falta de comunicação de quaisquer alterações nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias. Fundamentação Legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, Inciso I, Parágrafo Único Da Lei Complementar Nº 096/2013 – CTM.

**PROC. Nº: 2014.010695-7**

Contribuinte: SASTRAB SOCIED. ASSIS-TENC. DOS TRAB. DO BRASIL  
Endereço: RUA CORONEL GURGEL, 409, CENTRO, MOSSORÓ/RN  
Inscrição Municipal: 015.964-6  
CPF/CNPJ Nº: 02.914.060/0004-98  
Auto De Infração Nº: 5.00113/14-9

Fato gerador: multa por falta de comunicação de quaisquer alterações nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias. Fundamentação Legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, Inciso I, Parágrafo Único Da Lei Complementar Nº 096/2013 – CTM.

**PROC. Nº: 2014.011168-3**

Contribuinte: SILVA MENDONÇA LTDA - ME  
Endereço: RUA MELO FRANCO, 4, CENTRO, MOSSORÓ/RN  
Inscrição Municipal: 001.108-8  
CPF/CNPJ Nº: 08.693.183/0001-13  
Auto De Infração Nº: 5.00145/14-8  
Fato gerador: multa por falta de comunicação de quaisquer alterações nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.  
Fundamentação Legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, Inciso I, Parágrafo Único Da Lei Complementar Nº 096/2013 – CTM.

**PROC. Nº: 2014.011169-1**

Contribuinte: SALINAS TURISMO E EVENTOS LTDA  
Endereço: RUA DUODECIMO ROSADO, 10, CENTRO, MOSSORÓ/RN  
Inscrição Municipal: 010.649-6  
CPF/CNPJ Nº: 00.752.466/0001-43  
Auto De Infração Nº: 5.00146/14-4  
Fato gerador: multa por falta de comunicação de quaisquer alterações nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.  
Fundamentação Legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, Inciso I, Parágrafo Único Da Lei Complementar Nº 096/2013 – CTM.

**PROC. Nº: 2014.010984-0**

Contribuinte: V A DE BRITO SOUZA ME  
Endereço: RUA JOÃO CORDEIRO, 3.840, BARROCAS, MOSSORÓ/RN  
Inscrição Municipal: 013.098-2  
CPF/CNPJ Nº: 09.587.785/0001-15  
Auto De Infração Nº: 5.00136/14-9  
Fato gerador: multa por falta de comunicação de quaisquer alterações nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.  
Fundamentação Legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, Inciso I, Parágrafo Único Da Lei Complementar Nº 096/2013 – CTM.

**PROC. Nº: 2014.010705-8**

Contribuinte: WILLIAMS F. DINIZ - ME  
Endereço: RUA CORONEL GURGEL, 363, CENTRO, MOSSORÓ/RN  
Inscrição Municipal: 007.778-0  
CPF/CNPJ Nº: 03.954.557/0003-11  
Auto De Infração Nº: 5.00117/14-4  
Fato gerador: multa por falta de comunicação de quaisquer alterações nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.  
Fundamentação Legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, Inciso I, Parágrafo Único Da Lei Complementar Nº 096/2013 – CTM.

**PROC. Nº: 2014.010696-5**

Contribuinte: WEST COMÉRCIO DE ARTIGOS OTICOS LTDA  
Endereço: RUA JOÃO DA ESCOSSIA, 433, NOVA BETANIA, MOSSORÓ/RN  
Inscrição Municipal: 011.724-2  
CPF/CNPJ Nº: 70.155.692/0001-22  
Auto De Infração Nº: 5.00114/14-5  
Fato gerador: multa por falta de comunicação de quaisquer altera-

ções nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.  
Fundamentação Legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, Inciso I, Parágrafo Único Da Lei Complementar Nº 096/2013 – CTM.

Isto posto, ficam intimadas as empresas e pessoas aqui citadas para comparecerem ao Departamento de Arrecadação e Controle da Dívida Ativa – DEPARC, localizado na Secretaria Municipal da Fazenda, Av. Alberto Maranhão, 1.180, Centro, Mossoró-RN, para tratarem dos respectivos Autos de Infração e recolherem os valores correspondentes a estes, que serão atualizados monetariamente e acrescido dos juros moratórios cabíveis até a data do seu pagamento, ou, ainda, apresentarem DEFESA dirigida ao Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme art. 254 da LC nº 096/2013, a contar da data da publicação deste Edital, em consonância com o Art. 246, parágrafo único, inciso III, do CTM.

Ressalte-se que, conforme art. 242, inciso I, da Lei Complementar nº 096/2013 – CTM, o valor da multa será reduzido em 50% (cinquenta por cento) se o contribuinte renunciar, expressamente, à defesa e pagar a multa no prazo concedido para esta.

Mossoró, 06 de março de 2015.

STENIO ERCIK NOGUEIRA JERÔNIMO (Mat. 10.002-1) – Julgador  
Chefe do DEPAIJ.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

### PAUTA DA 156ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHOMUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

Data: 16/03/2015 Horário: 14h00  
Local: Auditório do Centro Administrativo da Cidadania  
Endereço: rua Pedro Alves Cabral, nº 01 Aeroporto

- I – Verificação do Quorum Regulamentar
- II – Aprovação de Atas de Reuniões anteriores.
- III – Documentos Recebidos
- IV – Documentos Encaminhados
- V – ORDEM DO DIA - TEMAS PARA DISCUSSÃO
- 5.1 – 7ª Conferência Municipal de Saúde de Mossoró
- VI – INFORMES
6. 1 – Informes sobre os Desafios e Possibilidades da Atenção Básica em Mossoró
6. 2 – 15ª Conferência Nacional de Saúde – Calendário Nacional;
6. 3 – Reunião do Conselho Estadual de Saúde – Dia 01/04/2015;
6. 5 – Reunião Interna de Conselheiros
6. 6 – Visita da Comissão de Conselheiros as UBS

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

### PORTARIA 005/2015 - SMC / PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO a publicação do Edital de Seleção Simplificada Nº 01/ 2015 – SMC/PMM.

R E S O L V E:

- Art. 1º Suspender o Processo Seletivo Simplificado N. 001/2015.1 – SMC/PMM em razão da necessidade de revisão do Edital.
- Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, 10 de março de 2015.

Maria Isolda Dantas de Moura  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E TRABALHO

### NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho NOTIFICA todos os Senhores (as) listados abaixo, a comparecerem na sede da Secretaria, entre os dias 09 e 20 de Março de 2015, das 08h00min às 12h00min, a fim de realizar o recadastramento da concessão de uso dos Box/Mesa/Banca localizado MERCADO CENTRAL DE ABASTECIMENTO, portando os seguintes documentos (se o proprietário possuir mais de um box/banca/ mesa deverá apresentar os documentos para cada um destes):

- . Original e cópia do RG, CPF, comprovante de residência;
- . Cópia do CNPJ (se houver);
- . Cópia do contrato de concessão do Box/Mesa/Banca (se houver);
- . Cópia do alvará de funcionamento e do último comprovante de pagamento junto à tributação;
- . Certidão Negativa de tributos junto à Fazenda Municipal.

Obs: Caso o notificado não compareça no prazo estabelecido, será aberto um processo administrativo e encaminhado à Procuradoria do Município para serem tomadas as medidas legais cabíveis.

Nº	NOME DO USUÁRIO	ENDEREÇO – BOXE/MESA/BANCA
01	ADENILSON CORTEZ DANTAS	BOXE 335
02	ALBERLANDIA AQUINO SILVA	BOXE 307
03	ALBERTINA BATISTA FAGUNDES	BOXE 266
04	ALCILENE COSTA DE OLIVEIRA	BOXE 338
05	ALMIR DE OLIVEIRA	BOXE 337
06	ANA LUCIA FILGUEIRA DAS CHAGAS	BOXE 297
07	ANIBAL HOLANDA DOS REIS	BOXE 276
08	CARLOS ANTONIO DA SILVA	BOXE 273
09	CECILIA CRISOSTOMO BENEVIDES GUERRA	BOXE 334
10	CLEILSON DO VALE BEZERRA	BOXE 277
11	DAKSON ELIAS COSTA LOBO	BOXE 322
12	DEODETE RODRIGUES SOARES / ANTONIO M	BOXE 267
13	DEUSDEDIT JUNIOR CAMARA	BOXE 355
14	DIEGO MORAIS BEZERRA	BOXE 300
15	DIOGO MORAIS BEZERRA	BOXE 302
16	DORINALDO DA COSTA LEITE	BOXE 301
17	EDMILSON PINHEIRO DA SILVA	BOXE 294
18	EDNOILSON DA SILVA SOUZA	BOXE 341
19	EDVALDO BATISTA DA SILVA	BOXE 313
20	EDVALDO VIEIRA DA SILVA	BOXE 324
21	ELEISON FELICIANO DE LIMA	BOXE 285
22	ERIVAN AGOSTINHO DE FILGUEIRA	BOXE 271
23	EVANGELINA COSTA DE OLIVEIRA	BOXE 279
24	FRANCINILDO BEZERRA DA SILVA	BOXE 278
25	FRANCISCO ALVES DA SILVA	BOXE 354
26	FRANCISCO BENILDO BEZERRA	-
27	FRANCISCO DEHILTON BARRETO	BOXE 343
28	FRANCISCO CEZAR DE OLIVEIRA	BOXE 299
29	FRANCISCO DA ROCHA SOBRINHO	BOXE 287
30	FRANCISCO DAS CHAGAS BARRETO	BOXE 342
31	FRANCISCO DAS CHAGAS GURGEL	BOXE 311
32	FRANCISCO FILGUEIRA DAS CHAGAS	BOXE 298

33	FRANCISCO GEOVANE DE SOUZA	BOXE 339
34	FRANCISCO GOMES DE LIRA JÚNIOR	BOXE 268
35	FRANCISCO INACIO DA SILVA	BOXE 317
36	FRANCISCO JANUARIO DE FARIAS	BOXE 274
37	FRANCISCO JOSE SOARES REBOUÇAS	BOXE 269
38	FRANCISCO JUSTINO DE MEDEIROS	BOXE 346
39	FRANCISCO LEÃO BEZERRA FILHO	BOXE 305
40	FRANCISCO MEDEIROS FILHO	BOXE 343
41	FRANCISCO SOARES FERREIRA	BOXE 265
42	FRANCISCO TENORIO DE SOUZA	BOXE 347
43	FRANCISCO WELTON DE SOUZA	BOXE 319
44	GEOVANE RONCALE DANTAS PAZ	BOXE 312
45	GERSON GOMES DE CARVALHO	BOXE 332
46	GILCA RAMALHO DE MORAIS	BOXE 310
47	GILDECLI FRANK SOUZA	BOXE 344
48	JADILMA DUSCA ALVES DA SILVA	BOXE 325
49	JAKLENILSON CRISTIANO LIMEIRA DE OLIVEIRA	BOXE 296
50	JONAS PEDRO DE MOURA	BOXE 291
51	JOSE CARLOS FERNANDES DE AZEVEDO	BOXE 351
52	JOSE DA SILVA	BOXE 330
53	JOSE DE ARIMATEIA HILKE	BOXE 272
54	JOSE DIONISIO CRIZOSTOMO DE BRITO	BOXE 321
55	JOSE LEÃO BEZERRA	BOXE 282
56	JOSE PEREIRA SOBRINHO	BOXE 323
57	JOSE SOARES DA COSTA	BOXE 292
58	JOSE SOARES DE MELO	BOXE 314
59	JOSE VERIDIANO VIANA E SILVA	BOXE 316
60	JUSSIEU CARLOS DE BRITO	BOXE 329
61	LAURO INACIO DA SILVA	BOXE 288
62	LYDNILSON GAIÃO DE MELO	BOXE 350
63	MANOEL ALVES DE HOLANDA	BOXE 336
64	MANOEL FERNANDES JUNIOR	BOXE 283
65	MANOEL XAVIER DA SILVA	BOXE 331
66	MARIA ANTONIA NASCIMENTO DE SOUZA	BOXE 290
67	MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA	BOXE 281
68	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS FERNAN	BOXE 284
69	MARIA DE FÁTIMA FONSECA LIMEIRA	BOXE 296
70	MARIA DO SOCORRO DA COSTA	BOXE 280

71	MARIA FRANCISCA NETA	BOXE 349
72	MARIA LUZINETE SOARES DA SILVA	BOXE 289
73	MARIA NUBIA DA SILVA BEZERRA	BOXE 286
74	MARTA PEREIRA DE CARVALHO	BOXE 333
75	MAURINA DE BRITO CRIZOSTOMO	BOXE 315
76	MIGUEL PEDRO DA CUNHA	BOXE 309
77	NERICE COSTA	BOXE 275
78	PEDRO FERREIRA DE PAIVA	BOXE 270
79	RAIMUNDA DE SOUZA NOGUEIRA	BOXE 304
80	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	BOXE 345
81	RAIMUNDO ROCHA MATOS JÚNIOR	BOXE 348
82	RITA FREITAS DE MEDEIROS	BOXE 283
83	ROBERTO WAGNER DA SILVA GOMES	BOXE 293
84	RONALDO FERREIRA FILGUEIRA	BOXE 306
85	ROSIANE SENA SALES	BOXE 320
86	ROSIMEIRA MARIA DE MOURA	BOXE 326
87	SALATIEL FRANCO DA SILVA	BOXE 353
88	SANDRA SOARES DE LIRA VIEIRA	BOXE 295
89	SEBASTIÃO SOARES DUTRA	BOXE 328
90	SEVERINO MANOEL DA COSTA	BOXE 303
91	SEVERINO PEREIRA DA SILVA	BOXE 308
92	SHIRLANA LUCIA DA CUNHA	BOXE 290
93	SUELY DE PAIVA NOGUEIRA	BOXE 353
94	VALDIRA ARAUJO DE SOUZA	BOXE 318
95	VALERIO FAGUNDES RODRIGUES	BOXE 327
96	VALTER DUARTE DE OLIVEIRA	BOXE 352
97	VANDERLINO MEDEIROS DE SOUZA	BOXE 340
<b>NÃO CADASTRADOS</b>		
98	ANA LÚCIA DE SOUZA	BANCA
99	ADELSON FERREIRA DA SILVA	BANCA 07
100	ADRIANA FERNANDES DA ROCHA	BANCA
101	ALANDERSON COSME E SILVA	BANCA
102	ALCIDENE VIEIRA DA SILVA	BANCA
103	ALBANIZA MENDES DA SILVA	BANCA
104	ANTÔNIO ALVES SOBRINHO	BANCA
105	ANTÔNIO BASILIO DE FIGUEIREDO	BANCA
106	ANTÔNIO CORRÊA SOBRINHO	BANCA 356
107	ANTONIO FRANCISCO DE FREITAS	BANCA
108	ANTONIO MARTINS BARBOSA	BANCA
109	ANTÔNIO RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	BANCA
110	ARILSON AZEVEDO DE ANDRADE	BANCA
111	DEILSON SARAIVA PRAGA	BANCA
112	CARLOS SIMÃO DA ROCHA	BANCA
113	CLEBER DE FREITAS COSTA	BANCA
114	EDISON FRANCISCO	BANCA
115	FERNANDES JOSÉ DA SILVA	BANCA
116	FRANCIMAR BENÍCO	BANCA 150
117	FRANCISCA ANXELLE RODRIGUES DA SILVA	BANCA
118	FRANCISCO ANTÔNIO FILHO	BANCA 104
119	FRANCISCO BARBOSA	BANCA 07
120	FRANCISCO CLAUDINO DE FREITAS	BANCA
121	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA	BANCA
122	FRANCISCO DIASSIS ALEXANDRE	BANCA
123	GIDENILSON SOARES	BANCA
124	IVANILDO PEDRO DA SILVA	BANCA
125	JOÃO BATISTA PEREIRA	BANCA
126	JOAQUIM VIANA	BANCA
127	JOSÉ EXPEDITO OLIVEIRA	BANCA
128	JOSÉ NEUTON GARCIA DA SILVA	BANCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**

**PEDIDO DE LICENÇA**

Rádio TCM Ltda CNPJ02.395.290/0001-45 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Autorização Especial para Evento Gondim Garcia Localizado à Rua: Alfredo Fernandes, S/N Bairro: Centro CEP 59.600-180 MOSSORÓ/RN.

Stela Maris Marques Freire de Medeiros  
Diretora Administrativa

**PEDIDO DE LICENÇA**

Francisco Costa Rodrigues-ME CNPJ10.696.045/0001-04 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença Simplificada para Casa da Fotografia Localizado à Avenida: Augusto Severo, 105 Bairro: Centro CEP 59.600-150 MOSSORÓ/RN.

Russel Denio Lima de Andrade  
Arquiteto

**PEDIDO DE LICENÇA**

Embraco-Empresa Brasileira de Construção Ltda CNPJ04.782.286/0002-46 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença de Instalação para West Clinical Center Localizado à Rua: Duodécimo Rosado,330 Bairro: Doze Anos CEP 59.603-020 MOSSORÓ/RN.

Sólon de Lucena Júnior  
Sócio Gerente

**PEDIDO DE LICENÇA**

A E C Centro de Contatos S/A CNPJ02.455.233/0001-04 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença de Alteração para A e C centro de Contatos Localizado à Rua: Cunha da Mota,501 Bairro: Centro CEP 59.600-160 MOSSORÓ/RN.

Claudio B. Xavier  
Diretor

**PEDIDO DE LICENÇA**

C Nogueira da Silva CNPJ09.363.138/0001-20 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Panificadora Nossa Senhora de Aparecida Localizado à Rua: Emílio Castelar,532 Bairro: Barrocas CEP 59.621-150 MOSSORÓ/RN.

Thiago negreiros Moura  
Procurador

**PEDIDO DE LICENÇA**

Gondim e Garcia Produções CNPJ02.083.381/0001-45 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Autorização Especial para Balada Mix Localizado à Avenida: Rio Branco, S/N Bairro: Centro CEP 59.619-400 MOSSORÓ/RN.

Tacio Sergio Garcia de Oliveira  
Responsável

**CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do Solo(Luzia Rodrigues da Silva)

**CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Licença de Alteração para Madeireira Sales (Madeireira Sales Ltda-ME)

**CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Dispensa de Licença para Testemunha de Jeová (Associação para Promoção do Reino de Deus)

**CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Dispensa de Licença para Testemunha de Jeová (Associação para Promoção do Reino de Deus)

**CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Autorização Especial para Evento Gondim e Garcia (Rádio TCM Ltda)

**CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Licença Simplificada para Telefonica Brasil (Telefonica Brasil S.A)

**CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Licença Prévia para West Home Business-WHB (Embraco-Empresa Brasileira de Construção Ltda )

**CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Licença Prévia para Lojas Santa Lúcia II (Lojas Santa Lúcia Higiene Beleza Ltda Filial)

**CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Licença de Instalação para Lojas Santa Lúcia II (Lojas Santa Lúcia Higiene e Beleza Ltda Filial)

**CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Licença de Regularização de Operação para Fic Frio Burg e Pizzaria (D I B de Medeiros ME)

**CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Licença de Operação para Green Garden Residence Club (WSC Empreendimentos e Construções Ltda)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

**PORTARIA Nº 022/2015-SEMOB**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar nº 105 de 04 de julho de 2014; Lei Complementar nº 080/2012; Lei 2382/2007; Lei nº 1.528/2001 e Lei nº 1.274/99; CONSIDERANDO, o recadastramento dos permissionários de Mototaxi retardatários cujo EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2014-STT, publicado no JOM-Jornal Oficial de Mossoró, do dia 09 de maio de 2014, tendo sua prorrogação por mais 30 dias através da Portaria 019/2014-SEMOB, para recadastramento e vistoria de veículo que opera o serviço de MOTOTÁXI, CONSIDERANDO AINDA, a pedido dos permissionários de Mototaxistas.

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR as permissões e inscrição de alvarás junto a Prefeitura Municipal de Mossoró, conforme relação à costada.

Parágrafo Único - Esta determinação não dispensa a cobrança de multas, tributos anteriores à data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, em Mossoró-RN, 12 de março de 2015.

Charlejandro Rustayne Marcelino Pontes  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Relação Nominal das Permissões de MOTOTAXI, CANCELADAS, Portaria nº 022/2015-SEMOB.

Mossoró, 12 de março de 2015.

	<b>NOME DO PERMISSIONARIO</b>	<b>Nº DA NOTIFICAÇÃO</b>	<b>Nº. DA PERMISSÃO</b>	<b>Nº INSCRIÇÃO</b>
01	José Airton de Sousa Pereira Júnior	1069/2014-SEMOB	0022	014.231-0
02	Antonio de Azevedo Sobrinho	0321/2014-SEMOB	0582	005.000-8

**INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ  
PREVI**

**PORTARIA Nº 018/2015 – GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, e o art.10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 09 de dezembro de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º INFORMAR, a mudança de endereço do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mossoró-PREVI-MOSSORÓ. Esta Autarquia agora funciona na Rua: Felipe Camarão, nº 2114, 2º andar, no bairro Doze Anos, com o CEP 59.603-340.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 24 de fevereiro de 2015.

RENATO FERNANDES DA SILVA  
Presidente do PREVI-Mossoró

**PORTARIA Nº 022/2015 – GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, da Constituição Federal, alterada pela EC nº 41/2003 c/c art. 3º c/c art. 7º, I e III c/c art. 9º, III todos da Lei Complementar Municipal 060 de 09 de dezembro de 2011 a EDILSON RAIMUNDO DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 1.639.470, inscrito no CPF nº 029.759.534-29, na condição de ex-cônjuge da segurada SHISLYDE EMANUELLA ARAÚJO ELISEU DA SILVA, que portava a cédula de identidade nº 1703708, era inscrita no CPF 012.150.564-27, ex-titular do cargo efetivo de “Merendeira”, matrícula 9188-0, outrora lotada na “Secretaria Municipal de Educação”, falecida em 16 de janeiro de 2015, benefício de PENSÃO POR MORTE no valor de R\$ 937,96 (novecentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º A pensão por morte de que trata esta portaria é a partir da data do falecimento do segurado, ou seja, a partir de 16 de janeiro de 2015.

Art. 3º A pensão por morte de que trata esta portaria será vitalícia.

Art. 4º O valor da pensão será reajustado anualmente, na mesma época dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, e pelo mesmo índice adotado pelo RGPS para rever os benefícios concedidos pelo INSS.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2015.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 05 de março de 2015.

RENATO FERNANDES DA SILVA  
Presidente do PREVI-Mossoró

**PORTARIA Nº 028/2015 – GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, da Constituição Federal, alterada pela EC nº 41/2003 c/c art. 3º c/c art. 7º, I e III c/c art. 9º, III todos da Lei Complementar Municipal 060 de 09 de dezembro de 2011 a ADAN VICTOR AQUINO BARRETO, portador da cédula de identidade nº 2302808, inscrito no CPF nº 065.355.244-00, na condição de viúvo, INGRID PRISCILLA ALVES PEREIRA, portadora do RG nº 002.841.126, inscrita no CPF nº 101.066.464-60, na condição de filha, STEFANI VALESCA DUARTE MOURA, portadora do RG nº 003.245.792, inscrita no CPF nº 017.753.184-35, na condição de filha, e WESCLEY VINICIUS DUARTE, portador do RG nº 003.245.791, inscrito no CPF nº 017.753.144-48, na condição de filho, da segurada finada VELUSIA ALVES DUARTE, que portava o RG nº 001911187, era inscrita no CPF 009.722.614-94, ex-titular do cargo efetivo de “Auxiliar de Serviços Gerais”, matrícula 9766-7, outrora lotada na Escola Municipal Alcides Manoel de Medeiros, falecida em 13 de janeiro de 2015, benefício de PENSÃO POR MORTE no valor de R\$ 929,66 (novecentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos), divididos em 04 (quatro) partes iguais para cada dependente, assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 070/2012 c/c art. Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/2013): R\$ 830,05 (30 dias);

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 LC 29/08): 99,61 (12 anos/12%);

Total: R\$ 929,66;

Art. 2º A pensão por morte de que trata esta portaria é a partir da data do falecimento da servidora finada, qual seja, 13 de janeiro de 2015.

Art. 3º A pensão por morte de que trata esta portaria será vitalícia somente para o viúvo ADAN VICTOR AQUINO BARRETO, portador da cédula de identidade nº 2302808, inscrito no CPF nº 065.355.244-00, a ser paga, inicialmente, no importe de R\$ 232,42 (duzentos e trinta e dois reais e quatro reais e quarenta e dois reais) a ser depositado na Conta nº 36045-0, Operação 001, Agência nº 0560 – Mossoró/RN, Caixa Econômica Federal.

Art. 4º A pensão por morte de que trata esta portaria será temporária para os demais dependentes:

INGRID PRISCILLA ALVES PEREIRA, portadora da cédula de identidade nº 002.841.126, inscrita no CPF nº 101.066.464-60, a ser paga inicialmente no importe de R\$ 232,42 (duzentos e trinta e dois reais e quarenta e dois reais) a ser depositado na Conta nº 36.070-1, Operação 001, Agência nº 0560 – Mossoró/RN, Caixa Econômica Federal.

STEFANI VALESCA DUARTE MOURA, portadora da cédula nº 003.245.792, inscrita no CPF nº 017.753.184-35, e WESCLEY VINICIUS DUARTE MOURA, portador da cédula de identidade nº 003.245.791, inscrito no CPF nº 017.753.144-48, a ser paga inicialmente no importe de R\$ 464,84 (quatrocentos e sessenta e quatro reais, e oitenta e quatro centavos), a ser depositado na Conta nº 1828-2, Operação 001, Agência nº 3064 – Mossoró/RN, de titularidade do genitor dos dependentes o Sr. JOSE WILCLEF DA SILVA MOURA, inscrito no CPF nº 789.327.424-72.

Art. 5º Registre-se que os referidos pensionistas INGRID PRISCILLA ALVES PEREIRA, STEFANI VALESCA DUARTE MOURA, e WESCLEY VINICIUS DUARTE MOURA, deverão receber suas respectivas pensões até atingirem a maioridade civil aos 18 anos de idade, ou, até aos 24 anos de idade, se, por ventura, estiverem matriculados em instituição de ensino, oportunidade em que seus benefícios deverão ser unificados a pensão do viúvo da de cujus ADAN VICTOR AQUINO BARRETO, consoante disposição legal do § 1º do art. 28 da Lei Complementar 060 de 09 de dezembro 2011.

Art. 6º O valor da pensão será reajustado anualmente, na mesma época dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, e pelo mesmo índice adotado pelo RGPS para rever os benefícios concedidos pelo INSS.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2015.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 10 de março de 2015.

RENATO FERNANDES DA SILVA  
Presidente do PREVI-Mossoró



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MOSSORÓ**  
WWW.PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,  
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR**  
PREFEITO

**LUIZ CARLOS DE MENDONÇA MARTINS**  
VICE-PREFEITO

**MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS**  
GERENTE EXECUTIVA DE ATOS E  
DOCUMENTAÇÃO OFICIAL

**COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ**

**DIRETOR-GERAL**  
**MIRELLA BENIGNO CIARLINI DE ALBUQUERQUE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**ALYANNE AMALY LOPES ALVES DE FREITAS**  
GERENTE EXECUTIVO

**CACTUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**  
DIAGRAMAÇÃO

**JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO**  
ASSINATURA / DISTRIBUIÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA—AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751— CENTRO — CEP: 59600-005— FONE: (84)3315.4929

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR